



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

13.02.10.09

**TERMO ADITIVO nº 21 /2016**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 039/2013, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA E A EMPRESA VERT  
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA  
LTDA, QUE TEM POR OBJETO A  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Secretaria de Estado de Fazenda, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 670, Centro / Rio de Janeiro / RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado de Fazenda, **JÚLIO CÉSAR CARMO BUENO**, portador da cédula de identidade nº 39819-D, expedida pelo CREA e inscrito no CPF/MF sob o nº 548.560.277-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** situada no SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Salas 403 e 404 – Asa Sul, Brasília – DF – CEP: 70316-102, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.277.205/0001-44, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **HIRAN RICARDO FRANCO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, cédula de identidade nº 651.942, e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.734.891-15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 039/2013**, com fundamento no

Av. Presidente Vargas, nº 670/11º andar – Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel.:(21) 2334-4615 / Telefax: (21) 2334-4633



*(Assinaturas manuscritas)*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-04/056.257/2013, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de Banco de horas para prestação de serviços em soluções Compuware, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e na Cláusula segunda, parágrafo segundo do Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de **10/05/2016**, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

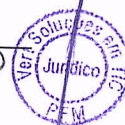
**Programa de Trabalho: 2061.04.122.0054.1003**

**Natureza das Despesas: 339039**

**Fonte de Recurso: 100**

**Nota de Empenho: 2016NE00207**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 715.806,00 (setecentos e quinze mil, oitocentos e seis reais), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 59.650,50 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), cada uma delas, sendo efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 300366-3, agência 3416-9, de titularidade da **CONTRATADA**, no Banco Bradesco.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 715.806,00 (setecentos e quinze mil, oitocentos e seis reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.256.813,62 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 10/05/2016 a 09/05/2017, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

**CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 05 de 05 de 2016.

Francisco Caldas  
Subsecretário Geral de Fazenda  
ID: 4270807-9

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ**

**JÚLIO CÉSAR CARMO BUENO**

**VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**

**HIRAN RICARDO FRANCO DA SILVA**

Hiran Ricardo Franco da Silva  
Vice-Presidente  
Vert Soluções em Informática Ltda

TESTEMUNHAS:

CPF: 010.705.554-18

Cilícia Ribeiro  
Assistente Comercial

Vert Soluções em Informática LTDA

CPF: 097395987-81



PROCESSO Nº E-01/004/2380/2014 - ALMAR LOPES, ID Funcional 3235198, Perito Legista - Vínculo 2 (PCERJ) e Supervisor Médico Pericial, matrícula 1297000 (INSS), MANTENHO o Despacho de 19.12.2014, publicado no D.O. de 08.01.2015, que considero LICITA a acumulação de cargos do servidor.

DE 04.02.2015

PROCESSO Nº E-03/004/3737/2014 - FABIANA DUTRA SOBREIRA, ID Funcional 40581853, Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 28475 (TJERJ), MANTENHO o despacho de 20.10.2014, publicado no D.O. de 28.10.2014, que considero LICITA a acumulação de cargos da servidora.

DE 05.02.2015

PROCESSO Nº E-01/005/6899/2014 - LUCIENE GASSE SILVA, ID Funcional 29665325, Perito Criminal - Vínculo 1 (PCERJ) e Farmacêutico, matrícula 12192118-8 (PCRJ), MANTENHO o Despacho de 07.10.2014, publicado no D.O. de 15.10.2014, que considero LICITA a acumulação de cargos da servidora.

DE 06.02.2015

PROCESSO Nº E-03/003/4478/2014 - YGOR SANTOS BARROS, ID Funcional 44643829, Professor FAETEC I - 20 Horas - Vínculo 1 (FAETEC) e Técnico em Saúde Pública, matrícula 1555690 (Fundação Oswaldo Cruz), MANTENHO o Despacho de 20.10.2014, publicado no D.O. de 29.10.2014, que considero LICITA a acumulação de cargos do servidor.

PROCESSO Nº E-26/005/5915/2014 - MONICA GONCALVES, ID Funcional 43277543, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas - Vínculo 3 (FAETEC).

LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1793117

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 03.02.2015

PROCESSO Nº E-08/003/1818/2013 - FRANCISCA CARDOSO DOS SANTOS, ID Funcional 31710780, Auxiliar de Enfermagem - Vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1908185 (PCRJ).

PROCESSO Nº E-03/1410653/2010 - CARLA DE OLIVEIRA, ID Funcional 43319432, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Docente I, matrícula 17857 (Prefeitura Municipal de Angra dos Reis).

LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DAS SERVIDORAS

DE 05.02.2015

PROCESSO Nº E-26/005/5915/2014 - LEONARDO DA SILVA GOMES, ID Funcional 43255659, Professor FAETEC I - 40 horas - Vínculo 2 (FAETEC) e Professor I, matrícula 194928 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias), LICITA a acumulação de cargos do servidor.

DE 06.02.2015

PROCESSO Nº E-03/003/3766/2013 - CÁTIA TEREZA ROHEM DA SILVA, ID Funcional 38517840, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor DE 1ª a 4ª série, matrícula 9245 (Prefeitura Municipal de Lagoa de Maracanã).

PROCESSO Nº E-03/006/4026/2013 - ANGELA MARIA FELIX DA SILVA, ID Funcional 38326523, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 11330 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DAS SERVIDORAS

DE 09.02.2015

PROCESSO Nº E-08/602602/2006 - ANDREA RODRIGUES LOPES, ID Funcional 31588122, Fonoaudiólogo - Vínculo 1 (SES) e Fonoaudiólogo, matrícula 2240984 (PCRJ), LICITA a acumulação de cargos da servidora.

Id: 1793231

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

DE 10/02/2015

PROC. Nº E-01/008/2451/2014 - HOMOLOGO o procedimento de licitação por Preço Eletrônico nº 20/2014, no âmbito do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREV/VIDÊNCIA, em favor da empresa: PANDORA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DE LIMPEZA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.059.540/0001-00, LOTE 01, no valor de R\$4.469,70 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setecentos e sessenta reais); LOTE 03 no valor de R\$13.660,00 (treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e nove reais).

Id: 1793534

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURANÇA

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA

DESPACHOS DO COORDENADOR

DE 09/02/2015

PROCESSO Nº TJU/3803/2007 - HOMOLOGO a Certidão nº 104/2014, referente a VERONICA DE PAULA FALCONI DE OLIVEIRA, tornando sem efeito o Despacho de 25/04/2007, que homologou a Certidão nº 03/DPSES/DEAPE/DICAD/2007, publicada no D.O. de 03/05/2007.

PROCESSO Nº E-27/136/1/2014 - HOMOLOGO a certidão de número 73/2015, referente a TÍCIANO BROXADO SIQUEIRA.

PROCESSO Nº E-27/136/6/2014 - HOMOLOGO a certidão de número 68/2014, referente a ALEXANDRE DA FONSECA.

PROCESSO Nº E-27/38/182/2014 - HOMOLOGO a certidão de número 36/2014, referente a CLARISSE SANTOS VIEIRA DE MENEZES.

DE 10/02/2015

PROCESSO Nº E-215/370/2013 - HOMOLOGO a Certidão nº 90/2014, referente a BRENO ANTONIO DE AZEVEDO RAMOS.

PROCESSO Nº E-27/136/34/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 229/2014, referente a CHRISTIANE DE ROODE TORRES.

PROCESSO Nº EXT-TJU/150803/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 78/2014, referente a MARCUS DE PROSDOCIMI.

PROCESSO Nº EXT-TJU/179905/2014 - HOMOLOGO a certidão de número 100/2014, referente a MARCELO SOARES MENDES.

PROCESSO Nº EXT-TJU/133470/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 82/2014, referente a EMMANUELE DE LIMA MEDEIROS DA COSTA SILVA.

PROCESSO Nº E-27/36/97/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 97/2014, referente a GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS.

PROCESSO Nº EXT-TJU/158710/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 103/2014, referente a BEATRICE PAMPLONA VAN ERVEN DA SILVA.

PROCESSO Nº EXT-TJU/140994/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 83/2014, referente a IGOR CESAR CONTI DE ALMEIDA.

PROCESSO Nº E-12/15/2015 - HOMOLOGO a Certidão nº 02/2015, referente a JOSELY BARBOSA

DE 05/02/2015

PROCESSO Nº EXT-TJU/140222/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 080/2014, referente a LUCIANA DOS SANTOS MOREIRA. Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 10/02/2015.

Id: 1793535

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 840 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, REVOGANDO A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 826 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-lei nº 239, de 21.07.75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a FRANCISCO ANTÔNIO GALDAS DE ANDRADE PINTO, Subsecretário Geral de Fazenda, Identidade Funcional nº 4270807-9, e a JULIO SERGIO MIRILLI DE SOUZA, Identidade Funcional nº 4270559-0, Chefes de Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, competência para, no âmbito de ORDENAÇÃO DE DESPESAS, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho das Unidades Organizacionais que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado.

Art. 2º - A presente delegação outorga às autoridades indicadas no caput do art. 1º desta Resolução competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para:

- I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;
II - assinar contratos decorrentes dos procedimentos licitatórios ou não e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;
III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;
IV - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado;
V - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inadimplência de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execução de obras;
VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
VII - reconhecer dívidas;
VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
IX - autorizar a concessão de diárias;

X - assinatura de ato concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos, inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais;

XI - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; e

XII - concessão de abono de permanência.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe parágrafo único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2015.

JULIO CESAR CARMO BUENO

Secretário de Estado de Fazenda

Id: 1793923

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 841 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 2º do Decreto nº 45.148 de 23 de janeiro de 2015 e, considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para 2015, conforme quadro que constitui o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2015

JULIO CESAR CARMO BUENO

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO

Table with columns: GRUPO DE DESPESA, Previsão de Despesa, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, EM R\$. Rows include: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS/INVERSOES FINANCEIRAS, JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA, RESERVA DE CONTINGENCIA, TOTAL SEM INTRA-ORÇAMENTARIA, DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA, TOTAL GERAL.

Table with columns: GRUPO DE DESPESA, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Rows include: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS/INVERSOES FINANCEIRAS, JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA.

AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATO

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## SUBSECRETARIA MILITAR

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 18.05.2016  
PÁGINA 22 - 1ª COLUNA  
EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº E-13/ 002/131/2016.

ONDE SE LÊ: R\$ 3.345,90 (três mil trezentos e quarenta e cinco mil e noventa centavos).  
LEIA-SE: R\$ 3.345,90 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Id: 1958682

SUBSECRETARIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

A PREGOEIRA DA SUBSECRETARIA MILITAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados que a licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016, tendo como objeto locação de microcomputadores, foi suspensa por interesse da Administração Pública. Processo nº E-13/002/242/2016.

Id: 1958681

## Secretaria de Estado de Governo

## AVISOS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) - 004/2016  
PROGRAMA PROGESTÃO II - RIO METRÓPOLE - RIO DE JANEIRO  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BIRD: 8327 - BR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL - URBANISMO

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO recebeu um financiamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para implementar o Programa de Fortalecimento da Gestão do Setor Público e do Desenvolvimento Integrado - Rio Metrópole/Pro Gestão II, coordenado pelo Grupo Executivo de Gestão Metropolitana - GEGM.

No âmbito de tal financiamento, propõe-se a utilizar recursos para contratar os serviços de CONSULTORIA INDIVIDUAL. A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO convida os consultores individuais elegíveis com experiência comprovada na área de Urbanismo para programas de financiamento com organismos multilaterais de crédito como BIRD e BID - O consultor deverá possuir mais de 10 anos de formação acadêmica, nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, e no mínimo 10 anos de experiência comprovada na área profissional e acadêmica acima citada, a apresentar o seu interesse para a prestação destes serviços. Os interessados deverão apresentar informações que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços solicitados através de seu Currículo Vitae. Favor indicar no mesmo com clareza o nome do Consultor, endereço, telefone e e-mail para contato.

O termo de referência relativo a essa contratação poderá ser obtido através:  
email: riometropole.progestao2@segov.rj.gov.br e no site: http://www.camarametropolitana.rj.gov.br/licitacoes/ProgestaoII.asp.

Os consultores serão selecionados de acordo com as diretrizes do Banco Mundial "Selection and Employment of Consultants by World Bank Borrowers", datadas de janeiro de 2011. A seleção está aberta a todos os consultores de países elegíveis, conforme definido nestas normas.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado, o mais tardar até o dia 10/05/2016, às 17h.

Secretaria de Estado de Governo  
UGP/Metropolitana/SEGOV  
PROGRAMA PROGESTÃO II - RIO METRÓPOLE  
Palácio Guanabara  
Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 6º andar - Centro  
CEP 22231-901, Rio de Janeiro - RJ, Brasil  
Telefones (55) (21) 2334-3674  
email: riometropole.progestao2@segov.rj.gov.br  
e brunosasson.metropolitano@segov.rj.gov.br

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) - 005/2016

PROGRAMA PROGESTÃO II - RIO METRÓPOLE - RIO DE JANEIRO  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BIRD: 8327 - BR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO recebeu um financiamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para implementar o Programa de Fortalecimento da Gestão do Setor Público e do Desenvolvimento Integrado - Rio Metrópole/Pro Gestão II, coordenado pelo Grupo Executivo de Gestão Metropolitana - GEGM.

No âmbito de tal financiamento, propõe-se a utilizar recursos para contratar os serviços de CONSULTORIA INDIVIDUAL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO convida os consultores individuais elegíveis com experiência comprovada na área de Sustentabilidade Ambiental e Social para programas de financiamento com organismos multilaterais de crédito como BIRD e BID - O consultor deverá possuir mais de 10 anos de formação acadêmica, nas áreas de Arquitetura, Engenharia, Geografia, Geologia, Biologia, Direito, Administração e áreas afins, e no mínimo 10 anos de experiência comprovada na área profissional e acadêmica acima citada, a apresentar o seu interesse para a prestação destes serviços. Os interessados deverão apresentar informações que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços solicitados através de seu Currículo Vitae. Favor indicar no mesmo com clareza o nome do Consultor, endereço, telefone e e-mail para contato.

O termo de referência relativo a essa contratação poderá ser obtido através:  
email: riometropole.progestao2@segov.rj.gov.br e no site: http://www.camarametropolitana.rj.gov.br/licitacoes/ProgestaoII.asp.

Os consultores serão selecionados de acordo com as diretrizes do Banco Mundial "Selection and Employment of Consultants by World Bank Borrowers", datadas de janeiro de 2011. A seleção está aberta a todos os consultores de países elegíveis, conforme definido nestas normas.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado, o mais tardar até o dia 10/05/2016, às 17h.

Secretaria de Estado de Governo  
UGP/Metropolitana/SEGOV  
PROGRAMA PROGESTÃO II - RIO METRÓPOLE  
Palácio Guanabara  
Rua Pinheiro Machado, s/n, Prédio Anexo, 6º andar - Centro  
CEP 22231-901, Rio de Janeiro - RJ, Brasil  
Telefones (55) (21) 2334-3674  
email: riometropole.progestao2@segov.rj.gov.br  
e brunosasson.metropolitano@segov.rj.gov.br

Id: 1958686

Secretaria de Estado de  
Planejamento e Gestão

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2016.  
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e MARCOS MELO DE MORAES (CPF 874.349.547-87).OBJETO: Contratação de serviços de consultoria individual para apoio técnico à elaboração e gestão de projetos e governança da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDHRJ).  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 363.497,47 (trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).FUNDAMENTO: Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011.  
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2016.  
PROCESSO Nº E-01/001/2148/2015.

Id: 1958607

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR  
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
EDITAL

O PRESIDENTE DA QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO CITA pelo presente edital, o servidor LUIZ PAULO ROCHA, Identidade Funcional nº 50349570, Professor Doutorado I, Nível C, Referência 3, Matrícula 3071940-5 - Vínculo 1, para comparecer a 3ª Audiência Pública, a ser realizada nesta Cidade, na Av. Erasmo Braga, nº 118 - Sala 1210, de 2ª a 6ª feira, horas de 10:30 às 15h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Inquérito Administrativo Disciplinar nº E-03/004/236/2015, a que responde, sob pena de REVELIA, uma vez que foi indicado na forma do art. 70, do Decreto Lei nº 220/75, por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 247/973, modificado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 06/05/2015.

Id: 1958114

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AVISO

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRASER/RJ, DR. PAULO ROBERTO DE AZEVEDO JUNIOR, adita o julgamento dos Recursos nºs 3.395/2014 - Processo nº E-01/004/251/2013, em nome de MARIA CLARA BAYÃO RIBEIRO, IDª. Lucila Guedes Pereira Pinheiro - OAB/RJ 76.193, 3.404/2015 - Processo nº E-01/004/2508/2013, em nome de ENEDIR ALMEIDA GUIMARÃES BASTOS (Dr. Lucia Guedes Pereira Pinheiro - OAB/RJ 76.193), 3.405/2015 - Processo nº E-01/004/2511/2013, em nome de ARENI VALENTE MONTEIRO (Drª. Lucila Guedes Pereira Pinheiro - OAB/RJ 76.193), constantes da pauta do dia 03.06.2016, publicada no no D.O. de 13/05/2016, em razão da impossibilidade de comparecimento das Conselheiras Relatoira e Revisora dos feitos, por motivo de compromissos profissionais em seus órgãos de origem.

Id: 1958484

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Proc. Adm. nº E-08/01743/2008, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, faz saber o servidor CARLOS ROBERTO M. SIMÕES MONTEIRO, Médico - Classe C, matrícula nº 750.135-3, Identidade Funcional 30547520, Vínculo 1, que deverá comparecer a 15ª Audiência Pública, a ser realizada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, nº 118, sala 1211 - Centro - RJ, no horário de 10:30 às 17:00 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da última publicação do presente Edital.

Id: 1958397

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato nº 024/2016. PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a MICROPSI - CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS - EIRELI. OBJETO: Prestação de serviço mensal de aluguel de microcomputadores desktop e notebook. VALOR: R\$ 560.814,00 (quinhentos e sessenta mil oitocentos e quatorze reais). DATA DA ASSINATURA: 18/04/2016. NOTA DE EMPENHO: 2016NE00376. PRAZO: o prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. PROC. Nº E-01/060/4337/2015.

Id: 1958672

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EDITAIS

FICA NOTIFICADO O Sr. ISAC DE OLIVEIRA RAMOS, ocupante do imóvel da carteira imobiliária do RIOPREVIDÊNCIA, localizado no Parque Hotel Araruama (Av. Brasil junto ao 868) - Lote 59, Quadra 8 - Centro - Araruama/RJ, a efetuar o pagamento da taxa de ocupação do citado imóvel ou apresentar impugnação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação até o prazo supramencionado implicará na adoção, por parte do RIOPREVIDÊNCIA, das medidas cabíveis visando à cobrança judicial do débito, por meio de sua inscrição em Dívida Ativa, nos moldes da Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 078, publicada no D.O. de 19.12.2003. Proc. nº E-01/060/436/2015.

FICA NOTIFICADA A EMPRESA DISTRIBUIDORA DRAGÃOZINHO LTDA, ocupante do imóvel da carteira imobiliária do RIOPREVIDÊNCIA, localizada na Rua Regente Feijó, 61 - Loja A - Centro - Rio de Janeiro/RJ, a efetuar o pagamento da taxa de ocupação do citado imóvel ou apresentar impugnação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação até o prazo supramencionado implicará na adoção, por parte do RIOPREVIDÊNCIA, das medidas cabíveis visando à cobrança judicial do débito, por meio de sua inscrição em Dívida Ativa, nos moldes da Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 078, publicada no D.O. de 19.12.2003. Proc. nº E-01/060/436/2015.

FICA NOTIFICADA A Sr. NOEMIA OLIVEIRA ANDRADE, ocupante do imóvel da carteira imobiliária do RIOPREVIDÊNCIA, localizado na Rua dos Rubis, 564 - Térreo - Rocha Miranda - Rio de Janeiro/RJ, a efetuar o pagamento da taxa de ocupação do citado imóvel ou apresentar impugnação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação até o prazo supramencionado implicará na adoção, por parte do RIOPREVIDÊNCIA, das medidas cabíveis visando à cobrança judicial do débito, por meio de sua inscrição em Dívida Ativa, nos moldes da Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 078, publicada no D.O. de 19.12.2003. Proc. nº E-01/060/436/2015.

meio de sua inscrição em Dívida Ativa, nos moldes da Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 078, publicada no D.O. de 19.12.2003. Proc. nº E-01/060/436/2015.

FICA NOTIFICADO O Sr. EDSON VIEIRA, ocupante do imóvel da carteira imobiliária do RIOPREVIDÊNCIA, localizado na Travessa Mosqueira, 4, Quarto 3 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, a efetuar o pagamento da taxa de ocupação do citado imóvel ou apresentar impugnação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação até o prazo supramencionado implicará na adoção, por parte do RIOPREVIDÊNCIA, das medidas cabíveis visando à cobrança judicial do débito, por meio de sua inscrição em Dívida Ativa, nos moldes da Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 078, publicada no D.O. de 19.12.2003. Proc. nº E-01/060/436/2015.

Id: 1958668

## Secretaria de Estado de Fazenda

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

\*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015 - Termo Contratual nº 2/2016.  
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa A CHAVE NEIDE - ME.OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 02/2015, promover a supressão contratual, bem como formalizar o fundamento da prorrogação contratual que consta no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato originário, que passará a constar da seguinte forma: o prazo contratual poderá ser prorrogado, na forma prevista no art. 51, § 1º, da Lei nº 8.666/93.  
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 06/02/2016.  
VALOR: R\$ 50.758,21 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2016.  
NATUREZA DAS DESPESAS: 339039.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00113.  
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2016.  
FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993.  
PROCESSO Nº E-04/056.157/2014.  
\*Omitido no D.O. de 11/02/2016.

\*INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2014 - Termo Contratual nº 02/2016.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2014, relativo à renovação do suporte técnico referente à solução de segurança com balanceamento e do banco de horas.  
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 07/04/2016.  
VALOR: R\$ 1.034.337,39 (um milhão, trinta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) e oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.123.0054.8103.  
NATUREZA DAS DESPESAS: 339039.NOTA DE EMPENHO: 2016NE188.  
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2016.  
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.  
PROCESSO Nº E-04/056.372/2013.  
\*Omitido no D.O. de 08/04/2016.

\*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2013 - Termo Contratual nº 2/2016.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de banco de horas para prestação de serviços em soluções Computware.  
VALOR: R\$ 715.806,00 (setecentos e quinze mil oitocentos e seis reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 10/05/2016.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.122.0054.1003.  
NATUREZA DAS DESPESAS: 339039.NOTA DE EMPENHO: 2016NE187.  
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2016.  
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.  
PROCESSO Nº E-04/056.257/2013.  
\*Omitido no D.O. de 09/05/2016.

Id: 1958625

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA DA CAPITAL  
IFE 01- BARRERAS FISCAIS, TRÂNSITO DE MERCADORIAS E  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE  
INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS  
EDITAL

O INSPECTOR DA IFE 01 - BARRERAS FISCAIS, TRÂNSITO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar, pela segunda vez, o comparecimento do contribuinte responsável pela firma abaixo citada, a esta Inspectoria, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da ciência, conforme Inciso IV, art. 38, Decreto nº 2.473/79, para apresentar Livro de Registro de Entradas, Livro de Registro de Apuração do ICMS, Livro de Registro do Inventário, Livro Diário e Livro Razão, todos referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013, em atendimento às solicitações do Auditor Fiscal da Receita Estadual Sebastião Felgueiras Castro, mat. 3000076-4, ID: 5006138-0, em face ao pedido de restituição de valor pago a título de diferença de alíquota, pleiteado pelo Processo nº L-04/0337/2014.

Empresa: DUPAIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Endereço: AV. MERRIT Nº 3605, BAIRRO CORDOVIL, PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ.  
Inscrição Estadual nº 75.862.334  
CNPJ: 02.903.554/0001-24  
Processo nº E-04/0337/2014

Id: 1958666

## CONSELHO DE CONTRIBUINTES

## CONSELHO PLENO

## AVISO

Na Sessão do Conselho Pleno a ser realizada no dia 01 de junho de 2016, às 14:30h serão distribuídas, através de sorteio efetuado pelo Representante da Fazenda presente à Sessão, os seguintes Recursos:

## DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

45.094	CAVE DU FROMAGE REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
46.751	AUTO POSTO TREVÓ DO AMPARO LTDA EPP
47.774	MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
48.423	PERNOD RICARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
50.376	REFERENCIE VEÍCULOS E PEGAS LTDA.
52.002	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
52.005	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
52.006	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
54.004	TELESAT BRASIL CAPACIDADE DE SATÉLITES LTDA.
57.394	BWU COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO S/A.
59.446	SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA.
61.003	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A.
61.004	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A.
61.085	MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
61.912	TEJEMAR NORTE LESTE S/A.
62.314	TOLEMAIL DISTRIBUIDORA LTDA.
62.425	ELINOX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE AÇO INOXIDÁVEL LTDA.

Id: 1958254